

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0026/97

LEI Nº

258/97

PROJETO DE LEI Nº 0030/97

DATA

28 / maio / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0030/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar verba, a Título de subvenção social, à
SOCIEDADE PESTALOZZI de Marechal Floriano - ESCOLA ESPECIAL
RENASCER.

Art. 2º - A Verba a ser repassada é de R\$ 900,00 (
novicentos reais) e correrá à conta da Dotação Orçamentária
Nº 05000.08492522.037 3.2.3.1 , 02 FICHA 173.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 28 de maio de 1997.



PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

DATA _____ / _____ / _____


ABEL KIEFFER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO